



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## LIDERANÇAS – 2012

### **BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR**

Líder: Bonifácio Mourão  
Vice-Líderes:

### **BLOCO AVANÇA MINAS - BAM**

Líder: Tiago Ulisses  
Vice-Líderes:

### **PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Líder: Rogério Correia  
Vice-Líderes: Maria Tereza Lara, Paulo Lamac e Ulysses Gomes

### **PMDB – PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: Sávio Souza Cruz  
Vice-Líderes:

### **PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**

Líder: Sargento Rodrigues  
Vice-Líder: Gustavo Perrella

### **LIDERANÇA DA MAIORIA**

Líder: Gustavo Valadares

### **LIDERANÇA DA MINORIA**

Líder: Pompílio Canavez

### **LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: Luiz Humberto Carneiro  
Vice-Líderes: Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Leonardo Moreira e Luiz Henrique

## SUMÁRIO

### **1 - ATA**

1.1 - Reunião de Comissões

### **2 - ORDENS DO DIA**

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### **3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

3.1 - Comissões

### **4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**

### **6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



## ATA

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/2/2012**

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Sebastião Costa, Bruno Siqueira, André Quintão, Delvito Alves e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.820, 2.824, 2.827, 2.828, 2.838, 2.840, 2.846, 2.848, 2.857, 2.864, 2.869 e 2.871/2012 (Deputado André Quintão); 2.811, 2.813, 2.816, 2.829, 2.835, 2.839, 2.854, 2.855, 2.856, 2.861, 2.866 e 2.867/2012 (Deputado Bruno Siqueira); 2.819, 2.823, 2.825, 2.841, 2.843, 2.849, 2.852, 2.860, 2.862 e 2.872/2012 e redistribuído o Projeto de Lei nº 2.752/2011 (Deputado Delvito Alves); 2.812, 2.814, 2.817, 2.822, 2.832, 2.842, 2.845, 2.850, 2.851, 2.853, 2.863 e 2.875/2012 e redistribuído o Projeto de Lei nº 2.765/2011 (Deputado Luiz Henrique); 2.818, 2.826, 2.844, 2.847, 2.865, 2.868, 2.870 e 2.874/2012 (Deputada Rosângela Reis); e 2.858, 2.873 e 2.876/2012 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 638/2011, 2.811/2012 e 2.745/2011 são retirados da pauta, atendendo-se, os dois primeiros, a requerimento do Deputado Bruno Siqueira, e o último, a requerimento do Deputado Luiz Henrique, aprovados pela Comissão. É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Saúde – SES - o Projeto de Lei nº 1.461/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.561 (relator: Deputado Sebastião Costa); e 2.056/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique), ambos com a Emenda nº 1. Retira-se da reunião o Deputado Bruno Siqueira. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.499/2011, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Delvito Alves). São convertidos em diligência à SES os Projetos de Lei nºs 2.642 e 2.710/2011; e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e ao Prefeito Municipal de Itapeverica os Projetos de Lei nºs 2.760/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique); 2.761/2011 (relator: Deputada Rosângela Reis); e 2.762/2011 (relator: Deputado Delvito Alves). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 973, 2.746, 2.747/2011, este com a Emenda nº 1, 2.756/2011 (relator: Deputado André Quintão); 1.626, 2.769/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira, lidos pelo Deputado Sebastião Costa); 1.964, 2.121, 2.300/2011, este com a Emenda nº 1, 2.751/2011 (relator: Deputado Delvito Alves, os três últimos em virtude de redistribuição); 2.495, 2.607, 2.750/2011, este com a Emenda nº 1, 2.812/2012 (relator: Deputado Luiz Henrique); 2.723/2011, este com a Emenda nº 1, 2.763/2011 (relatora: Deputada Rosângela Reis); e 2.754/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa). Na fase de discussão do parecer da relatora, Deputada Rosângela Reis, que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.223/2011, é deferido o pedido de vista do Deputado Sebastião Costa. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.687/2011, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Delvito Alves. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos em que se solicita sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.752, 2.753, 2.755, 2.758, 2.764, 2.765, 2.766, 2.767, 2.772 e 2.788/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira – Luiz Henrique – André Quintão.



## ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/3/2012****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**  
**1ª Fase**  
**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 339/2011, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita sejam encaminhados ao Diretor-Geral do Deop-MG e ao Presidente da Codemig as notas taquigráficas da 3ª Reunião Ordinária dessa Comissão e pedido de informações com cópias dos documentos sobre eventual doação ou transferência de imóveis por órgão público - devido a recrutamento de força de trabalho especializada, quando da implantação da Cidade Industrial - a moradores dos bairros e vilas onde haverá obras do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem; e sobre os mapas da região da Cidade Industrial de Contagem, datados de 1940 a 1945, inclusive das áreas próximas às ruas que menciona, situadas na Vila Itaú. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 606/2011, da Comissão de Participação Popular, que solicita seja encaminhado à Emater-MG pedido de informações sobre a execução da Ação 4147 - Criação de Pequenos Animais - Piscicultura - em comunidades indígenas, com a discriminação das comunidades em que essa ação tem sido desenvolvida, bem como do percentual de execução física e financeira da ação nas referidas comunidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 725/2011, da Comissão de Política Agropecuária, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde e à Diretoria-Geral do IMA pedido de informações sobre a ocorrência de problemas de saúde ou óbitos que tenham sido causados pelo consumo de queijo minas artesanal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 747/2011, do Deputado Elismar Prado, que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG - pedido de informações sobre as obras de saneamento em Turmalina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 748/2011, do Deputado Elismar Prado, que solicita seja encaminhado ao Presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre as obras de saneamento em Turmalina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 768/2011, das Comissões de Educação e de Segurança Pública, que solicitam sejam encaminhados ao Subchefe do Estado-Maior da PMMG pedido de informações sobre os dados constantes no Registro de Eventos de Defesa Social - Reds -, em especial sobre os incidentes de violência em ambiente escolar nos últimos três anos no Estado, por Município, e pedido de cópia dos documentos que estabelecem as diretrizes para a atuação da PMMG em casos de violência nos estabelecimentos de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 809/2011, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAO-IJ - pedido de informações sobre a implantação de medidas socioeducativas em Municípios, em particular quanto à prestação de serviços à comunidade e à liberdade assistida. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.129/2011, do Deputado Sebastião Costa, que solicita a inserção nos anais da Casa de matéria veiculada no jornal "Estado de Minas" de 28/5/2011, intitulada "Renegociação Necessária", do Deputado Federal Eduardo Azeredo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.918/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de informações sobre a constituição da dívida do Estado com a Cemig, incluindo cópia dos documentos que menciona. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.129/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Contas pedido de cópia da íntegra do estudo sobre a dívida pública de Minas Gerais, realizado pela Diretoria de Controle Externo dessa Corte, para subsidiar o relatório anual de 2010, que teve como relator o Conselheiro Sebastião Helvécio. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.130/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, que solicita seja encaminhado ao governo do Estado pedido de informações, com os aspectos que menciona, sobre os contratos de financiamento do Estado com a União e com a Cemig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.157/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de informações detalhadas sobre as memórias de cálculo de dívidas do Estado negociadas no âmbito das Leis Federais nºs 7.614, de 1987; 7.976, de 1989, e 8.727, de 1993. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.158/2011, da Comissão Especial da Dívida Pública, que solicita seja encaminhado à Secretaria de Fazenda pedido de informações sobre os documentos que menciona, que contêm informações relacionadas a acordo e contratos firmados pelo Estado nas negociações realizadas com base na Lei Federal nº 9.496, de 1997. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Augusto Monteiro Guimarães para o cargo de Presidente da Fundação Ezequiel Dias - Funed. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Eugênio Ferraz para o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.



## 2ª Fase (das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 817/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre instalação de brinquedotecas em hospitais, clínicas, unidades de saúde e estabelecimentos similares, para atendimento pediátrico em regime de internação. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.220/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a divulgação, em cada estabelecimento da rede pública de ensino, de informações sobre a pessoa que dá nome àquele estabelecimento. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 353/2011, do Deputado Fred Costa, que torna obrigatória a identificação de crianças e adolescentes nos estabelecimentos hoteleiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão do Trabalho, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 906/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre o horário destinado à divulgação da cultura no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.545/2011, do Deputado Bruno Siqueira, que proíbe a comercialização, a distribuição e a utilização de serpentinas metalizadas e produtos similares no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.523/2011, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Delfinópolis o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 19/2011, do Deputado Gustavo Valadares, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12/1/2006. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 326/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que torna obrigatória a notificação aos órgãos de segurança pública do ingresso na rede de atendimento à saúde de vítimas de acidentes com armas. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.208/2011, do Deputado Gustavo Valadares, que institui o Programa de Incentivo à Produção de Cervejas e Chopes Artesanais no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Finalidade: obter esclarecimentos, em audiência pública, com a presença de convidados, sobre a propaganda do governo de Minas, veiculada em todos os meios de comunicação e protagonizada pela atriz Débora Falabella, a respeito da educação no Estado, bem como sobre a carta encaminhada pela Secretaria de Educação a todas as unidades estaduais de ensino, contendo informações da última greve dos professores, e que seria distribuída aos pais e aos alunos pela escola, o que configuraria assédio moral a Diretores de Escola e trabalhadores em educação por parte do governo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Finalidade: debater, em audiência pública, assuntos relativos às doenças renais e sua prevenção, pela passagem do Dia Mundial do Rim, que será comemorado em 8/3.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 406/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 746/2011, do Deputado Carlin Moura; 1.719/2011, do Deputado Fabiano Tolentino; 2.060/2011, do Deputado Carlos Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos n°s 2.476/2012, do Deputado Carlos Henrique; 2.486/2012, da Comissão de Participação Popular; 2.491 e 2.492/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.499/2012, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos n°s 2.493/2012, do Deputado Doutor Viana; 2.530, 2.541, 2.542, 2.543/2012, do Deputado Gustavo Corrêa; 2.533, 2.534, 2.535, 2.536, 2.537, 2.538, 2.539/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H45MIN DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Ofício n° 40/2010, do Tribunal de Contas; Mensagens n°s 99, 100, 101 e 102/2011, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 198/2011, do Deputado Elismar Prado; 1.281/2011, do Deputado Gustavo Valadares; 1.561/2011, do Deputado Gustavo Corrêa; 2.056/2011, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei n° 583/2011, do Deputado Elismar Prado.

No 1º turno: Projeto de Lei n° 659/2011, do Deputado André Quintão.



Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 655/2011, do Deputado Wander Borges; 1.811/2011, do Deputado Délio Malheiros; 2.155/2011, do Deputado Jayro Lessa; 2.399/2011, do Deputado Marques Abreu; 2.426/2011, da Deputada Rosângela Reis; 2.487/2011, do Deputado Tiago Ulisses; 2.667/2011, do Deputado Rômulo Veneroso; 2.670; 2.671/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.673, 2.674 e 2.676/2011, do Deputado Ulysses Gomes; 2.681/2011, do Deputado Deiró Marra; 2.682/2011, do Deputado Fabiano Tolentino; 2.689 e 2.690/2011, do Deputado Antonio Lerin; 2.705/2011, do Deputado Pompílio Canavez; 2.707/2011, do Deputado Neilando Pimenta; 2.708/2011, do Deputado Anselmo José Domingos; 2.724/2011, do Deputado Fábio Cherem; 2.735/2011, do Deputado Duarte Bechir; 2.740/2011, do Deputado Célio Moreira; 2.741/2011, do Deputado Luiz Henrique; 2.742/2011, do Deputado Duílio de Castro.

Requerimentos nºs 2.306/2012, do Deputado Carlin Moura; 2.370/2012, do Deputado Elismar Prado; 2.389 e 2.390/2012, da Comissão de Participação Popular; 2.405/2012, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; e 2.431/2012, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.756 e 2.771/2011, do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 7/3/2012**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.511/2011, do Deputado Duarte Bechir; 2.457/2011, do Deputado Elismar Prado; e 2.723/2011, do Deputado Inácio Franco.

Requerimentos nºs 2.411/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.422/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel; e 2.425/2012, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



## **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2011.**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Duarte Bechir, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Rogério Correia e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/3/2012, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Duarte Bechir, Presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **1ª Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição Nº 30/2012**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Mosconi, André Quintão, Célio Moreira, Doutor Viana e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/3/2012, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.



Carlos Mosconi, Presidente “ad hoc”.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 20.925 e 20.934

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rômulo Viegas, Paulo Lamac, João Leite e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/3/2012, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 20.925 e 20.934/2012, do Governador do Estado, e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Délio Malheiros, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 20.846 e 20.913

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Duarte Bechir, Luiz Henrique e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/3/2012, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 20.846 e 20.913, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Almir Paraca, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei Complementar nºs 127 e 128 e à Proposição de Lei nº 20.914

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Adalclever Lopes, Leonardo Moreira e Pompílio Canavez, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/3/2012, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei Complementar nºs 127 e 128 e à Proposição de Lei nº 20.914, do Governador do Estado; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Carlos Mosconi, Presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.723/2011

#### Comissão de Cultura

#### Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Folia de Congado e da Festa do Reinado da Cidade de Araújo – Asrei –, com sede no Município de Araújo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.723/2011 pretende declarar de utilidade pública a Folia de Congado e da Festa do Reinado da Cidade de Araújo – Asrei –, com sede no Município de Araújo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a difusão das atividades folclóricas das festas de congado e reinado como tradição popular.

Na consecução de seus objetivos, a instituição realiza as festividades de congado e reinado, incentivando a participação popular e divulgando a importância dessa manifestação cultural de influência africana.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça tem como finalidade retificar a sigla da entidade de Asrei para Asrei-Araújo, em conformidade com seu estatuto constitutivo.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida instituição, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.



### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.723/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Elismar Prado, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.756/2011**

### **Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares no P. A. Córrego Fundo - AAFCOF -, com sede no Município de Campina Verde.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.756/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares no P. A. Córrego Fundo - AAFCOF -, com sede no Município de Campina Verde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a defesa dos interesses e direitos dos moradores da comunidade onde atua.

Na consecução de seus objetivos, a instituição organiza e incentiva a produção agropecuária; promove a capacitação técnica de seus associados; estimula o uso de tecnologias alternativas; zela pela saúde e educação dos integrantes da comunidade; favorece a troca de experiências entre agricultores familiares; orienta sobre a preservação do meio ambiente e a proteção de espécies do bioma.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação dos Agricultores Familiares no P. A. Córrego Fundo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.756/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Rômulo Viegas, relator.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.175/2011**

### **Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

#### **Relatório**

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.697/2009, "assegura aos consumidores a faculdade de solicitar o cancelamento do serviço pelos mesmos meios com os quais foi solicitada a aquisição".

No 1º turno, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta Comissão, nos termos regimentais, para receber parecer quanto ao mérito.

#### **Fundamentação**

O projeto em tela pretende facilitar a rescisão dos contratos de prestação de serviços continuados, como assinatura de jornais, revistas, periódicos, televisão a cabo, provedores de internet, entre outros. Segundo a proposta, o fornecedor deverá, ainda, facilitar o cancelamento da prestação do serviço por meio de telefone, da rede mundial de computadores ou por via postal.

Ao justificar essa iniciativa, o parlamentar autor da proposição enfatiza as barreiras criadas pelos fornecedores dos serviços que dificultam ou, até mesmo, impedem o exercício do legítimo direito dos consumidores de pôr fim aos contratos que celebram diuturnamente.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com os argumentos que apresentamos a seguir:

"A Constituição da República arrola a defesa do consumidor entre os direitos e as garantias fundamentais do cidadão brasileiro, assegurando a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre a matéria. É importante observar esta ampla possibilidade de edição de normas protetivas do consumidor, pois, ocorrendo a hipótese da inexistência de lei federal acerca do tema, remanesce aos Estados o direito de editarem as respectivas normas.

Nesse contexto, assim dispõe o art. 24, da Carta Federal:

'Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V - produção e consumo;

(...)

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;



(...).

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender as suas peculiaridades.”

A Comissão enfatizou, por último, que “não existe qualquer vedação para que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar, conforme ocorre no caso em análise”.

Entendemos que a proposição visa, entre outras metas, assegurar ao consumidor que resolve desistir do contrato as mesmas facilidades encontradas na aquisição ou contratação de serviço de natureza continuada.

Atualmente há grandes dificuldades, por parte do consumidor desses serviços, de obter o cancelamento ou cessação dos serviços contratados, podendo-se mesmo afirmar que as facilidades na contratação são proporcionais às dificuldades na finalização dos serviços.

É comum operadoras de telefonia, internet e TV por assinatura cobrarem multa caso o consumidor queira romper o contrato. Mesmo não sendo permitido por lei, muitas vezes essa exigência consta do contrato, que, na maioria das vezes, o consumidor não lê. Alguns contratos de prestação de serviços apresentam cláusula de fidelização, ou seja, preveem o pagamento de multa, se o pedido de cancelamento for realizado antes de a contratação completar um período de tempo determinado, geralmente de um a dois anos. Se o consumidor foi previamente informado sobre a cláusula de fidelização, a multa poderá ser cobrada proporcionalmente ao tempo que resta para o término da contratação. No entanto, entendemos que, se a operadora não entregou ao consumidor uma cópia do contrato ou se nele não constou a cláusula de fidelização, com base no direito à informação, previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, a cobrança poderá ser questionada.

Da mesma forma, o pagamento da multa poderá ser questionado, se o pedido de rescisão tiver origem na má prestação do serviço ou no desrespeito a outras determinações do Código de Defesa do Consumidor, como o não cumprimento da oferta.

Essa é uma situação frequente em nosso Estado e no País, que precisa ser mais bem resolvida.

Uma vez que a questão da legalidade e constitucionalidade do projeto em análise já foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, cumpre-nos emitir parecer quanto ao mérito. Entendemos como procedente a matéria, pelas razões supracitadas, e somos por sua aprovação. Somos também de opinião que o disposto no projeto deve estender-se à venda de mercadorias, já que o consumidor é tão lesado na compra de produtos quanto na prestação de serviços. Para viabilizar nosso propósito, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.175/201, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se aos arts. 1º e 2º a seguinte redação:

”Art. 1º – Os prestadores de serviços continuados e os vendedores de produtos de consumo final ficam obrigados a assegurar aos consumidores a possibilidade de solicitar o cancelamento do serviço pelos mesmos meios mediante os quais foi solicitada a compra.

Art. 2º - Os prestadores de serviços continuados e os vendedores de produtos de consumo final mencionados no art. 1º ficam obrigados, ainda, a facilitar o cancelamento do serviço por meio de telefone, da internet ou do correio.”.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Délio Malheiros, Presidente e relator – Antônio Júlio – Duílio de Castro.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.716/2011**

### **Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 626/2007, dispõe sobre normas gerais de tarifação das concessionárias de serviços públicos de saneamento básico e energia elétrica.

Foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça apreciou, preliminarmente, a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A proposição vem, agora, a esta Comissão para análise de mérito, conforme prescreve o art. 102, IV, “a”, do mencionado Regimento.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe estabelece normas para cobrança de tarifa pela prestação de serviço público estadual.

Segundo o autor, o projeto visa a proteger os usuários de serviços públicos de saneamento básico e energia elétrica por meio de política que estabeleça tarifas diferenciadas segundo categorias de usuários e faixas de consumo e que estipule a cobrança de tarifa sobre o consumo real, vedada a fixação de consumo mínimo.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que o disposto no projeto de lei em tela só tem eficácia quando aplicado ao setor de saneamento, uma vez que as regras que dispõem sobre a concessão do serviço de fornecimento de energia elétrica são de competência da União. No Substitutivo nº 1, que apresentou, manteve o cálculo tarifário com base no consumo real, para atender ao princípio da razoabilidade e da igualdade material.



Baixada a proposição em diligência à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG -, essa autarquia especial manifestou-se sobre quesitos técnicos referentes ao setor de saneamento. Esclareceu que tal setor caracteriza-se, assim como o de energia elétrica, por ser um monopólio natural, isto é, espécie de estrutura de mercado na qual os custos de investimento requeridos para a construção de sistemas de fornecimento dos bens são substancialmente superiores aos custos marginais, ou seja, o custo de se produzir uma nova unidade do mesmo bem.

Esta é a razão pela qual não é possível estabelecer o regime de concorrência nesses mercados, motivo que torna necessária a regulação de tais setores, de forma a garantir, entre outros atributos, a modicidade dos preços cobrados no consumo final do bem. Em continuação, a Arsae-MG explica que, devido àqueles elevados custos fixos - que, por serem fixos, independem do nível de consumo agregado do bem fornecido -, adota-se o regime de tarifação baseado no conceito de disponibilidade do serviço. A tarifa mínima pela disponibilidade de serviço é um valor constante, definido pela agência reguladora após estudos técnicos, que visa a manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com o particular que detém a delegação do serviço público.

Tal conduta se fundamenta na Lei Federal nº 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, definindo em seu art. 22 os objetivos da regulação, entre os quais “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”. A mesma norma estatuiu, em seu art. 23, que a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, entre outros, os seguintes aspectos: regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; medição, faturamento e cobrança de serviços; subsídios tarifários e não tarifários.

Em âmbito estadual, a Lei nº 18.309, de 2009, estabeleceu normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e criou a Arsae-MG, definindo suas competências no art. 6º, entre as quais “estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços”.

Nesse contexto, a Arsae-MG afirma em sua resposta que “recentemente, na Revisão Tarifária do SAAE [Serviço Autônomo de Água e Esgoto] de Passos, alterou a estrutura tarifária de modo a instituir uma tarifa mínima pela disponibilidade (valor independente do consumo) associada ao faturamento pelo consumo real com tarifas progressivas, com o fim do consumo mínimo. Este critério deve ser adotado nos próximos reajustes e revisões tarifárias de prestadoras submetidas à regulação da Agência”.

A Nota Técnica 010/2011, em que a Arsae-MG detalha o cálculo da revisão tarifária do SAAE de Passos, ressalta que a decisão de se alterar a estrutura tarifária, extinguindo-se a tarifa por consumo mínimo através da implantação do binômio tarifário disponibilidade-consumo real, fundamenta-se nas seguintes razões econômicas: altos consumos mínimos não permitem o devido incentivo ao uso sustentável da água e, no mesmo sentido, a política tarifária de altos consumos mínimos é prejudicial a clientes de baixo consumo, impondo faturas bem maiores que os seus custos, e é benéfica a grandes consumidores de água, haja vista que parte significativa dos custos do SAAE é bancada por clientes de baixo consumo, o que caracteriza um subsídio invertido.

Entretanto, entendemos que o limite semântico entre “consumo mínimo” e “tarifa mínima pela disponibilidade” é tênue. A própria Arsae-MG revela a superposição conceitual e semântica desses termos em sua Resolução Normativa nº 3, de outubro de 2010, que estabelece condições gerais da prestação e da utilização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência. No capítulo das definições, a Arsae-MG define “faturamento por disponibilidade” como o “valor a ser cobrado pelo prestador de serviços decorrente do fato de estar colocada à disposição de uma unidade usuária certa capacidade de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sempre que o uso efetivo for inferior a um determinado volume”.

Diante dos aspectos técnicos analisados, com base nos fundamentos legais que normatizam o setor de saneamento, visando a estimular o uso racional da água, bem como a desonerar clientes de baixo consumo, e tendo em vista a tendência, afirmada pela Arsae-MG, de extinção da cobrança por consumo mínimo “nos próximos reajustes e revisões tarifárias de prestadoras submetidas à regulação da Agência”, opinamos pela vedação da cobrança de tarifa por consumo mínimo em futuros reajustes e revisões tarifárias.

Da mesma forma, visando a evitar que a cobrança de tarifa por consumo mínimo seja transfigurada em tarifa mínima de disponibilidade em futuros contratos, revisões e reajustes, opinamos, igualmente, pela vedação da cobrança desta.

Assim, considerada a existência da Lei nº 18.309, de 2009, entendemos ser oportuno e razoável modificá-la, para acrescentar em seus princípios e diretrizes o disposto no art. 1º do substitutivo que apresentamos, bem como para acrescentar na seção tarifária da norma as vedações à cobrança de tarifa mínima de disponibilidade e de tarifa por consumo mínimo em futuros contratos, revisões e reajustes.

Dessa forma, com o intuito de melhor encaminhar a matéria, apresentamos o Substitutivo nº 2.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.716/2011 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

## **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 18.309, de 2009, que estabelece normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG - e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 18.309, de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 2º - (...)”



XII - diferenciação tarifária segundo as categorias de usuário, considerada, prioritariamente, a capacidade econômica deste, e a faixa de consumo, nos termos do regulamento.”.

Art. 2º - O art. 10 da Lei nº 18.309, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Somente poderá ser cobrada tarifa pelo serviço efetivamente prestado, vedadas a cobrança de tarifa mínima pela disponibilidade do serviço e a cobrança de tarifa por consumo mínimo para a unidade do consumidor, previstas em contratos, revisões e reajustes tarifários firmados posteriormente à promulgação desta lei.”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Antônio Júlio - Duílio de Castro.

## PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 326/2011

### Comissão de Segurança Pública Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe, fruto do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.761/2009, torna obrigatória a notificação, aos órgãos de segurança pública, do ingresso na rede de atendimento à saúde de vítimas de acidentes com armas.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

### Fundamentação

A proposta em análise visa tornar obrigatória a notificação, aos órgãos de segurança pública do Estado, de atendimento a vítima de acidente com arma, por parte das instituições prestadoras de serviços de saúde, aí incluídas unidades básicas de saúde, postos de pronto atendimento, programa de saúde da família, unidades pré-hospitalares, clínicas particulares, ambulatórios e hospitais públicos, privados e conveniados ao Sistema Único de Saúde. A referida notificação deverá ser feita por meio de relatório, enviado no prazo máximo de uma hora a contar do registro de atendimento no prontuário médico e, no caso de acidentes graves, fatais ou envolvendo crianças, adolescentes ou idosos, encaminhado de imediato.

O vencido no 1º turno corresponde ao Substitutivo nº 1, que aprimorou a redação do projeto original, com a Emenda nº 1, que fez uma pequena adequação conceitual no art. 3º do substitutivo, trocando o termo “menores” pela expressão “crianças e adolescentes”.

Sem embargo, consideramos ser necessário, agora, propor certos aperfeiçoamentos no vencido, por ser o 2º turno o momento oportuno para se aprimorar, por fim, o conteúdo de dada proposição, de modo a melhor adequá-la a sua finalidade. No caso do projeto de lei em comento, vale ressaltar que a finalidade é a utilização de certos dados do sistema de saúde como subsídio para uma atuação policial mais precisa e embasada e para o planejamento de ações integradas de prevenção, investigação e combate ao crime, como se pretende no Sistema Integrado de Defesa Social em Minas Gerais.

Em primeiro lugar, há que se considerar a substituição da expressão “vítima(s) de violência com arma(s)” por “pessoa ferida com arma”, de modo a ampliar a abrangência da proposição. Afinal, pensemos numa situação em que uma pessoa ferida com arma dê entrada na rede de atendimento à saúde desacordada e assim permaneça por algum tempo, e que não haja testemunhas do evento. Como saber se se trata de um acidente ou de um caso de violência? Outra situação: alguém é ferido acidentalmente por uma arma de fogo, cuja posse é ilegal. Nesse caso, não seria um evento de violência mas configuraria uma irregularidade de relevância para a defesa social. Ainda um outro exemplo: alguém ferido com arma, querendo eximir-se de culpa ou inocentar outrem, mente sobre a causa do ferimento, e não há testemunhas. Sendo assim, a expressão “pessoa ferida com arma” abrangeria tanto casos de acidentes (conforme propunha o projeto original) quanto de vítimas de violência (conforme consta no Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, apresentado no 1º turno). Além disso, deixar-se-ia a cargo dos órgãos de defesa social averiguar a natureza e a qualificação do fato, como, aliás, é compatível com suas atribuições diferentemente do que cabe às unidades da rede de atendimento à saúde, às quais cumpre prioritariamente prestar socorro. Por esses motivos, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer.

Um outro aspecto a ser considerado diz respeito exatamente à prioridade que deve ser dada no atendimento prestado pela rede de saúde a crianças, adolescentes e idosos.

Conforme previsto no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – (Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90), a criança e o adolescente têm primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias e precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, sendo dever do poder público, bem como da família, da comunidade e da sociedade em geral, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros, dos direitos à vida e à saúde dessa parcela da população. Tal se deve à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento (como estabelece o art. 6º do ECA) e se aplica, óbvia e claramente, ao atendimento prestado na rede de saúde.

Quanto aos idosos, o art. 3º do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003) garante, entre outras, prioridade no acesso à rede de serviços de saúde local. Além disso, esse dispositivo, à semelhança do ECA, estabelece que se trata de obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros, do direito à vida e à saúde. Em âmbito estadual, o art. 5º da Lei nº 12.666, de 4/11/97, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso, garante a essa parcela da população assistência à saúde e atendimento prioritário nos diversos níveis de serviços do Sistema Único de Saúde. De acordo com esse dispositivo, o atendimento prioritário traduz-se em atenção imediata, excetuando-se as situações de maior urgência dos demais usuários do Sistema e as especificamente previstas no decreto regulamentador.



Em face de tais considerações, evidencia-se que prioridade deve ser dada ao atendimento tanto de crianças e adolescentes quanto de idosos na rede de saúde, e não à notificação, o que poderia inclusive implicar atraso ou prejuízo no atendimento prioritário, de urgência ou de emergência, em função da necessidade do preenchimento imediato de relatórios ou formulários. Além disso, a notificação prevista na proposição sob análise deverá ser entregue, em todos os casos, no prazo máximo de uma hora a contar do horário de atendimento registrado no prontuário médico, por meio de relatório de atendimento (art. 1º do vencido), o que consideramos ser tempo bastante razoável para a comunicação aos órgãos de defesa social, inclusive em se tratando de crianças, adolescentes e idosos, para quem deve ser priorizada a atenção médica, e não a atuação policial. Sendo assim, a Emenda nº 2, que apresentamos ao final deste parecer, suprime a parte do “caput” do art. 3º do vencido que exige a comunicação imediata dos casos de ocorrências que envolvam crianças, adolescentes ou idosos.

Esse mesmo argumento da razoabilidade do prazo previsto para a notificação, de no máximo uma hora, corrobora a retirada do restante do “caput” do art. 3º do vencido, que exige comunicação imediata também para casos de ocorrências graves ou fatais. Isso devido à primazia da prestação do socorro à pessoa ferida grave ou fatalmente com arma, em contraposição ao preenchimento e ao envio imediato de relatório sobre o fato. Com a retirada desse comando, o parágrafo único desse artigo, que detalha o que é considerado ocorrência grave, deixa de ser necessário e deve, obviamente, ser suprimido. Tais supressões estão também contempladas na Emenda nº 2.

### **Conclusão**

Com base no exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 326/2011 na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se, no art. 1º do vencido, a expressão “vítima de violência com arma” por “pessoa ferida com arma”.

### **EMENDA Nº 2**

Suprima-se o art. 3º do vencido.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Sargento Rodrigues.

## **PROJETO DE LEI Nº 326/2011**

### **(Redação do Vencido)**

Torna obrigatória a notificação aos órgãos de segurança pública do ingresso na rede de atendimento à saúde de vítimas de violência com armas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as unidades básicas de saúde, os postos de pronto atendimento, as equipes do Programa de Saúde da Família, as unidades pré-hospitalares, as clínicas particulares, os ambulatórios e os hospitais públicos, privados e conveniados do Sistema Único de Saúde – SUS – obrigados a preencher e encaminhar aos órgãos estaduais de segurança pública relatório de atendimento a vítima de violência com arma, a ser entregue no prazo máximo de uma hora a contar do horário de atendimento registrado no prontuário médico.

Art. 2º – Para efeito desta lei serão consideradas armas:

I – armas de fogo;

II – instrumentos cortantes;

III – instrumentos perfurantes;

IV – instrumentos contundentes;

V – instrumentos perfurocortantes;

VI – instrumentos cortocontundentes;

VII – instrumentos perfurocontundentes.

Art. 3º – Nos casos de ocorrências graves, fatais ou que envolvam crianças, adolescentes e idosos, a comunicação será imediata.

Parágrafo único – Serão consideradas ocorrências graves aquelas que resultem em politraumatismo, amputação, esmagamento, traumatismo cranioencefálico, fratura da coluna, lesão da medula espinhal e trauma com lesão visceral, entre outras de gravidade semelhante.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.601/2011**

### **Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a gratuidade de taxas de estacionamento em hospitais e demais centros de saúde para efeitos de embarque, desembarque, acomodação e socorro de pacientes em casos de emergência.

No 1º turno, foi a proposição aprovada na forma do Substitutivo nº 1.

No presente turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, IV, do Regimento Interno, foi a matéria distribuída a esta Comissão, para análise com enfoque revisional quanto ao mérito e para elaboração da redação do vencido, que segue anexa e é parte desta peça opinativa.

### **Fundamentação**

A proposição em tela, na sua forma original, dispõe sobre a mencionada gratuidade de taxas de estacionamento em hospitais e centros de saúde.

Entretanto, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que o projeto, em sua forma original, é inconstitucional. Ela entendeu que uma proposta dessa natureza poderia ser aprovada apenas em relação a estacionamentos dos estabelecimentos geridos pela administração pública estadual. Assim, no 1º turno, foi a matéria aprovada com esse teor.

Nesta fase regimental, analisamos o vencido no 1º turno. Constatamos a sua coerência e consistência, bem como a inexistência de vício de qualquer natureza.

É importante frisar que o projeto já foi detidamente analisado no 1º turno por esta Comissão. Como após essa ação não ocorreu fato novo, não existe razão para alterar o nosso entendimento sobre a matéria, qual seja, conforme mencionamos anteriormente, a proposição protege o consumidor enquanto usuário de estabelecimento de saúde, sendo, assim, procedente.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.601/2011, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de março de 2012.

Délio Malheiros, Presidente - Antônio Júlio, relator - Duílio de Castro.

## **PROJETO DE LEI Nº 1.601/2011**

### **(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a gratuidade de taxas de estacionamento em hospitais e demais centros de saúde do Estado para efeitos de embarque, desembarque, acomodação e socorro de pacientes em casos de urgência e emergência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Nos hospitais e centros de saúde públicos do Estado, fica dispensada a cobrança de valores referentes ao uso de estacionamento para efeitos de embarque, desembarque, acomodação e socorro de pacientes em casos de urgência e emergência, devidamente comprovados.

Art. 2º - A permanência do veículo nos estacionamentos citados no art. 1º será gratuita por até, no máximo, sessenta minutos.

Parágrafo único - Caso o usuário do serviço ultrapasse o tempo previsto para a concessão da gratuidade disposta no “caput” deste artigo, passa a vigorar a tabela de preços utilizada normalmente pelo estabelecimento.

Art. 3º - Os estabelecimentos dispostos no art. 1º ficam obrigados a divulgar o conteúdo desta lei, por meio da colocação de cartazes em locais visíveis, em suas dependências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**

### **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA**

#### **Discursos Proferidos em 1º/3/2012**

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Cumprimento o Sr. Presidente, as Sras. Deputadas, os Srs. Deputados e os telespectadores da TV Assembleia. Ao se abrirem nesta Assembleia os trabalhos da atual sessão legislativa, tive a honra de ser conduzido por meus pares no PMDB à função de Líder de bancada. Minhas primeiras palavras são de agradecimento aos colegas de partido. Nós nos unimos para vencer neste ano de 2012, um ano em que, afora as questões próprias da atividade do Legislativo, acontecem as eleições municipais e podem surgir definições capazes de esboçar o traçado em direção a 2014. A par dos agradecimentos aos Deputados do PMDB, uso destas palavras iniciais para cumprimentar o Deputado Antônio Júlio, que me antecedeu na liderança, tendo-a exercido com coragem, com dedicação acentuada, presença e firme determinação no enfrentamento das difíceis questões que pontuaram a agenda de 2011 nesta Assembleia.

Já me referia à honra pela distinção no cargo de Líder, honra essa decorrente do próprio conceito de legítima liderança e também decorrente do histórico do PMDB, um partido que sempre propugnou pela liberdade, pela democracia e pela prevalência do Estado de Direito. Passo a me referir aos desafios do cargo em momento atual, todos eles convergentes para o propósito de oferecer uma oposição programática, isto é, uma oposição clara e firme, que tanto ajude o Estado em questões consideradas fundamentais, como também satisfaça a urgente necessidade de desvendar aos olhos dos mineiros para a existência de duas Minas, a real e a do “marketing”, e o dissimulado projeto eleitoral a que essa injustificada dissociação foi posta a serviço. Por oposição programática, a Bancada do PMDB entende o real enfrentamento das pesadas questões irresolvidas no Estado: o endividamento de Minas; a reprimarização da economia constituída pela devolução do Estado à condição de exportador de “commodities”; os precaríssimos índices registrados no atendimento à saúde; o inexplicavelmente elevado número de crianças e adolescentes fora da escola; a situação dos profissionais da educação sistematicamente desrespeitados antes, durante e depois de uma greve de 112 dias; o acirramento da violência social; a situação de um Estado que cresce menos - isso mesmo, cresce menos - que o Brasil. É com prazer que concedo um aparte ao Deputado Vanderlei Miranda.



O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Companheiro Deputado Sávio Souza Cruz, gostaria de parabenizá-lo por hoje ocupar esse espaço tão importante nesta Casa e, conseqüentemente, da Bancada do PMDB. Já tive o privilégio de ser agraciado com a confiança dos colegas e pude liderá-la na legislatura passada. Sei que ao mesmo tempo em que é um desafio, é também uma grande oportunidade de convivência e de aprendizado com os companheiros dessa Bancada. Certamente cada um deles tem a sua história, a sua trajetória política e, considerando a importância do PMDB em todas as áreas, sem dúvida o PMDB tem dado a sua contribuição nesta Casa para que a Assembleia de Minas possa ser - como tem sido em muitos casos - modelo, exemplo, espelho e inspiração para as outras Assembleias do Brasil.

Tenho certeza que V. Exa., com a inteligência que Deus lhe deu, com a experiência que tem acumulado ao longo dos anos como Vereador da nossa Capital, como Presidente que foi da nossa Câmara Municipal, como Secretário de Estado, como Deputado de vários mandatos, como professor, enfim, V. Exa. reúne todas as condições e qualidades para ocupar hoje essa Liderança.

Tenho certeza de que teremos um período bastante proveitoso com a liderança e a participação de V. Exa. Fico feliz por fazer parte dessa Bancada da qual V. Exa. é o Líder. É claro que, em alguns momentos, divergiremos nos pensamentos, na forma de encarar e analisar algumas questões, mas uma coisa é certa: estaremos sempre unidos no projeto maior do PMDB que é o de contribuir com o povo mineiro com o trabalho de cada um dos Deputados da Bancada nesta Casa.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Agradeço ao Deputado Vanderlei Miranda. Tenho certeza de que suas palavras são motivadas muito mais pela generosidade que vem de nossa relação afetiva do que por meu eventual merecimento. Gostaria de conceder muito mais apartes do que o tempo me possibilitará, mas tentarei ser o mais rápido possível, porque quero muito ouvir tanto o Deputado Rogério Correia, quanto o Deputado Célio Moreira, que já se posicionam na fila dos apartes.

Ao enfrentamento objetivo e sereno dessas questões está obviamente atrelado o desvendamento da estratégia política que criou a Minas do "marketing", aquela que é apresentada como versão do paraíso, sob as feições da Minas real, esta, sim, com seus problemas à espera de solução. Ao discutir, por exemplo, o endividamento do Estado e ao somar forças para a solução dessa gravíssima situação, temos naturalmente de contrapor a situação do evidente fracasso econômico de Minas à situação do déficit zero, intensamente alardeado pela mídia. Como explicar que um Estado com déficit zero esteja quebrado? Não são incompatíveis as situações de quem está com as contas em dia e de quem deve tanto que não tem como pagar? Se se deve, o que há nas contas públicas não é déficit, é dívida. Minas é hoje, inquestionavelmente, um Estado devedor: essa é a Minas real, a Minas em que nos encontramos, a Minas a cujo encontro se dispõe a Bancada do PMDB nesta Casa. Esta Bancada quer, sim, colaborar para a solução dessa questão de extrema gravidade para o Estado, mas repudia veementemente compactuar com a enganação da publicidade, que ludibria os mineiros ao apresentar a eles o falso déficit zero, fabricado para compor em Minas a versão do paraíso.

Ainda no que tange à economia, a discussão do endividamento do Estado passa necessariamente pelo desvendamento de dois outros falsos índices: o PIB da China e o crescimento maior em Minas do que no Brasil. É dever registrar que a propaganda do governo sobre o suposto PIB da China em Minas foi feita em 2010, quando o Estado retomou a exportação de minério em grande escala. Ora, nenhum Governador, nenhum governo tem mérito sobre a formação geológica do Estado, e, em princípio, nenhum deles tem respaldo ético para computar a exportação de "commodities" como mérito seu. Na verdade, assistimos a uma desindustrialização e uma reprimarização da economia de Minas, como apontado pelo Presidente da insuspeita Fiemg.

Naquele ano de 2010, embora à custa da monumental exportação de minério, Minas realmente apresentou crescimento do PIB chinês. Mas, se computado todo o período de 2003 até março de 2010, mesmo considerada a exportação de minério, Minas cresceu 3,3% ao ano, enquanto o Brasil cresceu 3,5%. Onde, pois, o crescimento mineiro foi maior que o do Brasil? Por que a publicidade oficial insiste em apresentar aos mineiros índices e parâmetros diferentes daqueles que constituem a realidade? Por que duas Minas e não a Minas da verdade, a de sua situação real? Por que tantos milhões gastos em construir para o Estado uma imagem ilusória, fictícia, distante da realidade? Os mineiros não merecem a verdade? Por que o adormecimento da consciência dos mineiros? Por que eles devem ter a consciência adormecida a ponto de perder a noção sobre a situação real de seu Estado?

Todas essas considerações que acabo de fazer sobre a economia mineira se complementam com outras no campo da saúde, da educação, da segurança pública. Minas investe em saúde e educação menos que os mínimos constitucionais. Enquanto pacientes aguardam atendimento nos corredores dos hospitais, faltam vagas nas escolas: segundo levantamento do Sind-UTE, se todos os adolescentes quisessem estudar, faltariam cerca de 800 mil vagas no ensino público. E as políticas públicas para a educação, a saúde e a segurança a tal ponto tornaram desestimulantes as respectivas carreiras que o Estado sequer encontrou professores em número suficiente para substituir os grevistas em 2011 e, nos hospitais, especialidades como a pediatria já não têm candidatos que respondam aos chamamentos públicos.

Toda essa análise me força a perguntar por que, por que razão se insiste em excluir da atenção dos mineiros essa situação real e em apresentar a eles uma versão mascarada, idealizada, paradisíaca, publicizada de seu Estado? Por que a dissociação de Minas em duas? Por que a Minas real e a Minas do "marketing"? Por que o adormecimento da consciência crítica dos mineiros, esse povo que cunhou no substantivo "liberdade" um sinônimo do seu próprio Estado? Por que o prestígio do marketing em Minas, por que se gastaram R\$1.500.000.000,00 em publicidade, nesse tipo de publicidade, entre janeiro de 2003 e março de 2010?

Ao procurar resposta para essa pergunta é aí que encontramos a grande questão política de Minas: o governo de Minas foi apropriado por um grupo político que utiliza a máquina e os recursos públicos para alavancar, através da publicidade, a obsessão presidencial de Aécio Neves. Em Minas, segundo o comportamento do governo, às favas os problemas; à publicidade a missão que se impôs foi a de criar em torno de Aécio Neves o mito do bom gestor, do administrador que usa métodos modernos da iniciativa privada, da autoridade que ousa e que dá choques, que não erra, que avança em todos os sentidos. Infalível, dono da vara de condão, eis o mito. E a um mito não se contesta, curvam-se todos: põe-se de joelhos a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas; o Ministério Público e o Judiciário contêm-se em suas prerrogativas de fiscalizar, investigar, sentenciar; a imprensa silencia; todas as lideranças são ou aliciadas ou aniquiladas. E o Estado onde o exercício do contraditório já escreveu páginas brilhantes curva-se à unanimidade, aplaude desavisadamente e, o que é pior, consagra o voto sustentado pelo engodo e pelo ludíbrio.



A propaganda foi o recurso que garantiu a Hitler o seu efêmero e inglório poder na Alemanha nazista, rendida à unanimidade em torno do povo alemão. A estratégia, acomodada aos tempos modernos, constitui o que Eugênio Bucci denomina o “leviatã publicitário”: segundo esse jornalista e professor, “a hipertrofia do Estado-anunciante tende a criar no país um ambiente de dependência de órgãos de imprensa em relação ao poder público – e onde a dependência se instala a liberdade se apequena”. Em Minas, isso já está criado; aqui, entre nossas montanhas, o leviatã publicitário usou e usa dinheiro público para promover projeto eleitoral em torno de Aécio Neves.

O PMDB em Minas se recusa terminantemente a participar desse projeto. Fiel a seus princípios fundacionais, que são a liberdade, a democracia e o Estado de Direito, o PMDB foi eleito na Oposição neste Estado e vai continuar nela enquanto persistir a situação de exceção em que nos encontramos. Recentemente, o PMDB recusou do governo pastas importantes. A resposta é “não” enquanto persiste em Minas a apropriação do governo em favor de um projeto eleitoral. É “não”, e não, um “não” silencioso: é também o “não” da denúncia, uma denúncia que a Bancada do PMDB nesta Casa não se recusou e não se recusará a fazer.

É obrigação da Bancada denunciar a existência das duas Minas como estratégia de sustentação de um projeto eleitoral. É obrigação da Bancada denunciar que, em lugar de um projeto de governo, tem-se em Minas um projeto eleitoral. É obrigação da Bancada denunciar que o próprio Governador Anastasia é refém desse projeto eleitoral, não tendo liberdade sequer para compor seu próprio governo. É também obrigação da Bancada lutar pelo restabelecimento da liberdade e da democracia em Minas, contribuindo para devolver o Estado ao berço de suas tradições, para revitalizar o papel dos demais Poderes e para resgatar a bravura histórica da consciência dos mineiros.

Não desaprovamos, de forma alguma, que um ex-Governador de Minas postule a Presidência da República: isso é legítimo e mesmo honroso para o Estado. O que repudiamos - e repudiamos com veemência - é a apropriação do Estado em favor do desenvolvimento de um projeto eleitoral - e, mais, de um projeto eleitoral personalista.

O PMDB, à época, votou contra a negociação da dívida realizada pelo ex-Governador Azeredo, escamoteada sob o selo do déficit zero e que hoje, já não podendo mais ser escondida, apresenta-se como impagável. Mas esse mesmo Partido, por sua Bancada nesta Assembleia, está disposto a discutir a dívida, a discutir o pacto federativo, a discutir quantas questões favoreçam o real desenvolvimento do Estado, mas não sob o prisma do projeto eleitoral de Aécio Neves. O que o PMDB deseja e o que a Bancada do Partido nesta Assembleia quer fazer é contribuir, sim, para o enfrentamento dos problemas mineiros, exigindo tanto o descarte da maquiagem publicitária posta em curso quanto o afastamento da máquina do governo do grupo político que dela se apropriou. Quer essa Bancada que neste Estado seja resgatada a verdade, seja reinaugurada a liberdade e seja devidamente restabelecida a dignidade de Minas e dos mineiros.

Essa é a proposta e é por ela que a Bancada do PMDB vai trabalhar. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados e Deputadas, imprensa, funcionários da Casa, telespectadores da TV Assembleia, público nas galerias, inicio minha fala cumprimentando o nobre colega Sávio Souza Cruz, eleito por sua Bancada como Líder do PMDB nesta Casa no ano legislativo de 2012, desejando muito êxito e sucesso a ele, que goza de uma inteligência extraordinária.

O Deputado Célio Moreira (em aparte) - Agradeço a V. Exa., pois queria apartear o Deputado Sávio Souza Cruz, o que não foi possível. Em nome do PSDB, gostaria de desejar a ele um excelente trabalho na Liderança do PMDB e muito sucesso. O Deputado Sávio Souza Cruz é um parlamentar experiente, e acredito em seu empenho e dedicação para cumprir a proposta que apresentou aqui, de fazer uma oposição pragmática e democrática. Parabenizo também o PMDB por sua indicação para Líder, desejando todo o sucesso ao Deputado Sávio Souza Cruz. Acredito que ele prestará um excelente serviço à frente da Liderança de seu Partido.

Agradeço ao Deputado Doutor Viana a possibilidade de fazer esse comentário, pois não tive oportunidade de apartear o Deputado Sávio Souza Cruz. Obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, com 50 anos de existência, engrandecendo o cenário universitário mineiro, a Unimontes foi criada pela Lei Estadual nº 2.615, de 24/5/62, de autoria do ex-Deputado Cícero Dumont. É relevante frisar este meio século de funcionamento, no qual a Unimontes contribuiu para a melhoria e a transformação da nossa sociedade, atendendo às aspirações e interesses da comunidade estudantil, principalmente a do Norte de Minas e região, ao promover o ensino, a pesquisa e a extensão com eficácia e qualidade, objetivando a formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento pessoal, profissional e do meio onde vivem. De lá para cá, o crescimento da Unimontes tem sido evidente e inquestionável, engrandecendo Minas Gerais. Já possui câmpus em 13 Municípios de nosso Estado, oferece dezenas de cursos de graduação, pós-graduação, especializações, educação a distância, tais como Administração, Artes Visuais, Direito, Medicina, Zootecnia e tantos outros; há muitas opções de cursos.

Fico particularmente satisfeito, ao citar a Unimontes desta tribuna, pois sou um dos primeiros alunos do curso de Medicina de lá, da segunda turma, quando ainda era Faculdade de Medicina do Norte de Minas. Esclareço-lhes que, desde dezembro de 2010, quando foram eleitos e nomeados os Profs. João dos Reis Canela, Reitor, médico, meu amigo e colega de turma, e Maria Ivete Soares de Almeida, Vice-Reitora, estão conduzindo a Unimontes com muita garra e profissionalismo. Na pessoa deles, gostaria de parabenizar e cumprimentar os corpos docente e discente dessa magnífica instituição de ensino. Percebemos que o envolvimento, a determinação de todos os profissionais e a vontade de cada um na busca da melhora da aprendizagem dos alunos propiciaram que a Unimontes se transformasse no que é hoje: uma das melhores universidades estaduais do Brasil.

Estou convicto de que, ao longo deste meio século, em suas ações, a Unimontes contribuiu e contribui significativamente para a educação mineira, certa da complexidade do contexto educacional brasileiro, da função social da universidade e de seu compromisso com os rumos da educação no Estado e no País. Quero novamente cumprimentar todas as professoras e professores, alunos e alunas, cantineiras, auxiliares de serviços, pais de alunos e especialmente o Reitor, professor e mestre João dos Reis Canela, batalhador incansável pelo reconhecimento da importância da Unimontes para o desenvolvimento de Minas Gerais e do Brasil.

Outro assunto que hoje interessa a expressiva parcela da população brasileira é a privatização das empresas públicas. Hoje se percebe claramente quanto foram importantes as privatizações realizadas no País, nos últimos 15 anos. Cito como exemplo a das empresas de telefonia. Quem não se lembra das dificuldades que existiam para se obter um telefone em épocas mais remotas? Hoje, em decorrência da privatização, há mais telefones celulares no País do que brasileiros...

Outro exemplo concreto que quero citar é a Companhia Vale, a antiga Vale do Rio Doce. Existem partidos e setores do governo federal que vivem ainda, até hoje, reclamando da privatização da Vale, chegando ao absurdo de sugerir uma reestatização. Ora, somente em 2011, a Vale investiu US\$10.000.000.000,00 em Minas Gerais, um aumento de 39% em relação ao ano anterior. Quem poderia imaginar que, antes de sua privatização, em 1997, a Vale registrava intermitentes balanços deficitários e não possuía recursos para se modernizar? Após a privatização, a empresa modernizou-se, tornou-se competitiva, paga mais impostos hoje do que a cessão de seus lucros anteriormente cedidos, quando estatal, ao País e está entre as maiores empresas exportadoras de Minas, gerando grande lucro para seus acionistas, além de ser responsável por considerável investimento na área socioambiental. Somente em Minas Gerais, a Vale possui mais de 40 mil empregados, além de ter contratado, no ano passado, 2.800 profissionais. Não posso deixar de citar ainda o investimento socioambiental de US\$347.000.000,00, destinados à preservação de mais de 12.000ha de reservas ambientais no Quadrilátero Ferrífero e a outros projetos e ações sociais.

Cheguei a morar em Nova Lima, com muita alegria e honra, anos atrás, e cito como exemplo a preservação da Mata do Jambreiro pela Vale. Sabemos que, se não houvesse a ação e o empenho da empresa em cuidar do patrimônio ambiental de Nova Lima e de Minas Gerais, hoje a degradação na região seria grande. Só há preservação graças à atuação da empresa na conservação da Mata do Jambreiro e de tantas outras. Não estou aqui para julgar ninguém, mas, apesar de ter sido objeto de críticas de partidos que não apoiam a privatização, hoje a Vale mostra que é capaz de promover o desenvolvimento e preservar o meio ambiente.

É com muita alegria que este Deputado, governista aqui no Estado, defensor do Governador, o Prof. Anastasia, e do seu projeto, assim como defende o Senador e ex-Governador Aécio Neves, torce para que seja dado prosseguimento a essa nova maneira de trabalhar que o governo federal acaba de adotar, começando com a privatização dos aeroportos no Brasil. Tenho a certeza de que uma privatização saudável resolverá vários gargalos na infraestrutura do País. Os governos municipal, estadual e federal não têm condições de solucionar esses problemas tão complexos e graves do País, como é o caso da ampliação e melhoria de aeroportos.

Estamos à beira da Copa do Mundo, da Copa das Confederações, das Olimpíadas, e não somos contra nem torcemos contra, mas temos a preocupação de que os problemas não sejam solucionados a tempo. Há o empenho de todos os setores, mas percebe-se realmente a possibilidade de haver problemas não resolvidos a tempo.

Torcemos para que o governo utilize o processo de privatização em outros setores, principalmente na área de infraestrutura.

Parabenizo o governo federal por ter reconhecido que não existe a mínima condição de o poder público administrar tão importantes e essenciais setores de infraestrutura, e por reconhecer que privatizar para melhorar é o caminho.

Quero também manifestar minha preocupação com a reforma política, que, em meu entender, é um grande engodo. Realmente há falta de boa-vontade da Câmara, do Senado e também do governo federal, para concretizá-la. Se houver algo, será uma caricatura de reforma política, que não atenderá às necessidades e às cobranças do nosso povo. Se realmente o governo e o Congresso quisessem solucionar com a celeridade que inicialmente foi proposta no começo do processo, já não teríamos a dicotomização. A Câmara dos Deputados constituiu uma comissão para analisar o assunto e apresentar um projeto para a reforma política, dando-lhe um prazo de seis meses; o Senado Federal fez o mesmo, dando aos Senadores, em discussões diferentes, um prazo de 45 dias. Ora, se fosse realmente com o objetivo de solucionar o problema com real vontade, a Câmara dos Deputados e o Senado trabalhariam juntos numa comissão mista. Então, essa questão me preocupa. Na verdade, o assunto caiu no esquecimento, e são muitos os problemas que ocorrem a todo o instante. Com isso, vai ficando para trás a tão importante reforma política que a Nação tanto cobrava. O governo federal, que foi eleito com a maioria absoluta ainda no 1º turno, não tem conseguido, mais uma vez, efetivá-la. Isso é lamentável. Fica aqui o alerta e a cobrança para que não se engane a população. Há realmente falta de vontade para solucionar uma questão que é importante, que é fundamental. São muitas as reformas que, a cada eleição, são prometidas, mas infelizmente, quando o governo começa, não dá sequência aos compromissos de campanha. Isso é lamentável. Realmente o País vive um crescimento que é diferente de um real desenvolvimento. Precisamos é promover o desenvolvimento, coisa muito mais complexa. Só crescer não basta. Como pediatra, deixo aqui uma asserção da minha área: um menino de 15 anos bem-crescido pode não estar bem-desenvolvido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, deixo-lhes essas reflexões.

O Deputado Carlos Henrique\* - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, servidores e amigos e amigas da TV Assembleia, o que nos traz aqui nesta tarde, de forma muito honrosa e com a alegria contagiante que hoje inunda naturalmente o coração de todos os membros do Partido Republicando Brasileiro - PRB -, é o fato de que, no dia de ontem, tivemos a grata satisfação de receber o comunicado sobre o convite feito pela Presidenta Dilma Rousseff ao nosso Senador Marcelo Crivella para ocupar cargo de relevância no seu governo, o de Ministro da Pesca e Aquicultura.

O Senador Marcelo Crivella, senhoras e senhores, é membro do nosso partido, ocupa no Senado da República brasileira o cargo de maior relevância hoje da nossa agremiação partidária. Finalmente ocupará o Ministério da Pesca e Aquicultura. A Presidenta Dilma fez um compromisso na época do saudoso ex-Vice-Presidente da República José Alencar, quando disse que o PRB teria um espaço de relevância em seu governo. Finalmente ela cumpriu com a sua palavra ao convidar o Senador Marcelo Crivella, homem da mais alta competência, honrado e limpo na esfera pública, que há nove anos nos representa brilhantemente no Senado, para assumir o Ministério da Pesca e Aquicultura. Em nenhum momento escandalizou ou surpreendeu de forma negativa a opinião pública com o seu trabalho no Senado.

Orgulhamo-nos duplamente da iniciativa da Presidenta Dilma Rousseff. Primeiramente, pelo fato de, com essa indicação, a Presidenta demonstrar institucionalmente que nosso partido, o PRB, que faz parte da base aliada do governo desde a primeira hora, pode contribuir para o engrandecimento do País para além das questões regionais. Vale lembrar que o PRB, com seus 10 Deputados Federais, tem sido, em toda e qualquer situação, colaborador, companheiro e defensor dos projetos de governo da Presidenta Dilma. A



fidelidade do PRB, com seus 10 membros, é de 100%. Isso faz com que sejamos hoje o partido, em Brasília, mais fiel ao governo da Presidenta Dilma Rousseff. Nosso partido tem contribuído e certamente continuará contribuindo com o Brasil. Em segundo lugar, porque o Senador Crivella é pessoa da mais alta competência e discernimento político, como disse, de nossos quadros e, com certeza, fará prosperar esse setor pouco cuidado hoje. Suas potencialidades serão dinamizadas, gerando riquezas e benefícios para o nosso povo e o nosso país. Some-se a esse fato que sua nomeação valoriza a nossa legenda como alternativa moral, técnica e política no centro do poder em Brasília.

Diante disso, eu, Deputado Carlos Henrique, Vice-Presidente do PRB em Minas, com os nossos companheiros de partido - temos aqui o Deputado Gilberto Abramo e o Deputado Federal George Hilton -, ganhamos energia para trabalhar e lutar ainda mais pelo nosso Estado e, em âmbito local, pelas nossas cidades mineiras, haja vista 2012 ser ano de eleição. O projeto do PRB em vários Municípios é consolidar-se e se apresentar para a sociedade com suas propostas, com diversas candidaturas.

O que trazemos de novo para a política não é somente a nossa fé, mas, antes de tudo, a nossa crença em um Brasil melhor, mais republicano, que evoca a igualdade, a fraternidade e o zelo pelo bem público. É enfim a nossa crença inabalável em nosso grandioso Estado de Minas Gerais, que, diga-se de passagem, ainda não honrou o PRB com a importância devida que o nosso partido tem e teve com a nomeação do Senador Marcelo Crivella para um cargo do primeiro escalão, tal como fez a nossa Presidenta Dilma Rousseff.

O Ministério da Pesca e Aquicultura, sob a direção do nosso companheiro de partido, Senador Marcelo Crivella, não é mera pasta para comportar as dissidências da base de apoio do governo Dilma, mas é de suma importância para a sobrevivência da Nação, que cresce e progride em todas as searas, fundando o alicerce sustentável da grande nação que é o Brasil e da grande potência do século XXI, pois ocuparemos essa posição num tempo bem próximo.

Sem sombra de dúvidas, ter um Ministro como o Senador Crivella fará com que esse setor de pesca e aquicultura cresça e se torne competitivo, sem ferir as necessidades ecológicas que requerem a preservação da vida marinha e aquática, fomentando negócios como fonte de renda, tanto para o povo ribeirinho quanto para toda uma cadeia produtiva complexa como é a da indústria da pesca e seus derivados.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)\* - Deputado Carlos Henrique, é com muita satisfação que peço a V. Exa. este aparte, que tem o objetivo de parabenizar a conquista do PRB no Ministério. Isso vai ajudar mais ainda na estabilidade do governo da Presidenta Dilma, que, como V. Exa. muito bem mencionou, vem dando continuidade a um projeto vitorioso do governo do Presidente Lula. Mas, para qualquer projeto ser vitorioso neste país, é preciso aliança forte; é preciso ter parceiros para executar e consolidar o programa. Nas atuais condições do Brasil, é impossível governar sem que essa maioria esteja, de fato, bem consolidada.

A Presidenta Dilma faz um belo sinal: acolhe o PRB e um setor importante do nosso país, ligado, aliás, à Igreja Universal. Esse é um dado fundamental, porque sei que vocês, os evangélicos, são um setor muitas vezes discriminado neste país, onde se julga que vocês não têm o direito de governar e expor suas ideias. Mas a Presidenta Dilma demonstra exatamente o contrário. Nesse caso, às vezes ela se coloca contra interesses poderosos que não gostariam de ver essa aliança consolidada. Portanto, estendo os cumprimentos à nossa Presidenta Dilma, pela coragem que ela tem de exercer uma maioria consolidada e programática, como V. Exa. bem disse sobre os deveres do Ministério da Pesca, que serão exercidos pelo PRB, pelo Ministro Crivella.

Então, parabéns ao PRB, a Presidenta Dilma e a valentia e a ousadia de consolidar essa aliança. Tenho certeza também de que isso será útil para nós, em Minas Gerais. Isso consolidará ainda mais a nossa aliança, do Partido dos Trabalhadores com o PRB e com o PMDB, que têm demonstrado um grau de independência importante também no Estado de Minas Gerais, em torno de um programa de caráter democrático e popular.

Parabéns pelo seu pronunciamento, e que essa parceria seja duradoura.

O Deputado Carlos Henrique\* - Obrigado, Deputado Rogério Correia. Naturalmente, o relacionamento que a Presidenta Dilma tem conosco se inicia e se consolida do ponto de vista partidário. Como eu disse, o PRB é um colaborador, é um parceiro de primeira hora desde a época do governo Lula, tendo nosso saudoso José Alencar como uma das figuras mais importantes e amigas de nosso querido Presidente Lula. Então, nossa relação partidária com o governo é de extrema fidelidade, compreensão e colaboração com os projetos da Presidenta Dilma.

A governança moderna impõe transparência pública aos atos de governo, que, por sua vez, deve ter probidade administrativa no gasto público, feito com os recursos dos impostos e taxas pagas pelo povo. Esse esforço de todos pela preservação da ordem pública do Estado e das instituições democráticas é consolidado pela persistência de nossa Presidenta em acertar, cada vez mais, e buscar nomes fora dos clichês comuns da política brasileira, para além das ideologias de qualquer viés.

Não são as dificuldades que todos nós sabemos existir que impedem a persecução do desenvolvimento do Brasil como nação desenvolvida, mas a fraqueza de caráter, a corrupção dos valores, a falta de fé e, principalmente, a ausência de renovação dos quadros governantes.

Hei, também, de nesse momento congratular-me com as diretorias nacional e estadual do PRB, que ardorosamente estão engajadas no encetamento de um novo movimento político e social, cumprindo um importante papel no processo de construção de novas concepções e no questionamento de padrões e valores que buscam o exercício da plena autonomia nas esferas individual, coletiva e social.

Tenham certeza de que os propósitos do PRB se delineiam em nosso processo de crescimento que se iniciou há pouco tempo. O PRB irá desenvolver uma política pautada na transformação do cotidiano, com ações de reelaboração das atuais condições políticas e sociais que obstaculizam ou minoram a cidadania. Não há dúvida de que, dentro desse novo movimento político, o PRB apresenta-se como um importante instrumento de conquista do nosso espaço político na busca de um Brasil melhor. Tenho certeza de que as experiências individuais e coletivas que hoje formam o PRB irão permitir, em níveis nacional e locais, a elaboração de referências e suas práticas políticas, constituindo-se em verdadeiras identidades que contemplarão nossas conquistas político-partidárias em todas as três esferas de poder.



Para finalizar, posso dizer que o valor de um homem não está nos seus títulos ou nos cargos que ocupa, ou na autoridade que representa, mas na sua condição humana de reconhecer no próximo o valor da vida, da igualdade e da liberdade – é fácil identificar a pessoa que pensa como Deus: é quando ela pensa no outro, quando pensa no ser humano -, de fazer serem respeitadas regras e leis de seu país. Está no compromisso e na atitude competente, na responsabilidade com a coisa pública e na consciência pessoal da autoridade que passa a exercer.

Quero dar os meus parabéns à Presidenta Dilma e desejar ao nosso Senador, a partir de amanhã Ministro Marcelo Crivella, sucesso. Tenho plena convicção de que ele representará o PRB e, ainda que seja num ministério de não muita expressão, essa importância crescerá. No Brasil temos aproximadamente 800 mil trabalhadores envolvidos diretamente na produção de pesca, que gera um PIB de aproximadamente R\$5.000.000.000,00. Segundo organismos internacionais, o Brasil tem potencial para ser a mais importante potência de pesca no mundo. A produção de pesca no Brasil está em 23º lugar no “ranking” mundial. Isso é um absurdo diante da grandiosidade e das riquezas naturais que temos.

O Senador Marcelo Crivella tem um desafio muito grande, uma responsabilidade muito grande, mas tenho certeza de que será a sua grande oportunidade de, em um cargo executivo, mostrar toda a sua competência, todo o seu valor e a importância que o PRB tem e terá para o governo Dilma. Muito obrigado a todos e a todas.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, povo que nos acompanha pela TV Assembleia e visitantes. Sr. Presidente, nesta tarde, gostaria de abordar um assunto que alguns Deputados normalmente evitam discutir na tribuna desta Casa. Tenho seriedade no trabalho que exerço, considerando os votos que me foram confiados. Tenho comigo o dever de trabalhar de forma transparente e cristalina e, obviamente, até de aplaudir boa parcela da imprensa que nos acompanha e que dá publicidade aos atos políticos por nós praticados e também aos atos administrativos. Porém, infelizmente, ainda existe uma pequena parcela de jornalistas que, o tempo todo, praticam a inversão do trabalho que apresentamos.

O jornal “Hoje em Dia”, de 27/6/2011, publicou esta matéria: “Deputados Estaduais torram R\$747.000,00 de consultoria.” Na pág. 3 desse jornal, uma matéria maldosa insinua que o parlamentar estaria gastando a verba de forma indevida. Isso é uma insinuação, mas o cidadão que lê essa matéria, de imediato, Deputado Luiz Carlos Miranda, acredita seriamente naquilo que foi veiculado, porque todos os mineiros sabem que nós gastamos primeiro a verba indenizatória e posteriormente apresentamos as notas fiscais para sermos reembolsados daquilo que gastamos. Assim, o cidadão põe-se na retranca, dizendo que aquilo foi para o nosso bolso. Quanto ao nosso colega de partido, Deputado Gustavo Perrella, ele põe a seguinte chamada: “Estreante embolsa R\$15.000,00 apenas em um mês.” Ou seja, está claro que uma parcela da imprensa tenta distorcer os fatos e conduzir a opinião pública. É assim que assistimos a tal situação. Algumas matérias foram veiculadas não apenas pela mídia impressa, mas também pela radiofônica e televisiva. O jornalista não se preocupou em dizer aqui que primeiro o parlamentar gastou a verba para depois ser reembolsado. Ao contrário, expõe de forma maldosa: “no bolso”. Ou diz: “embolsa X valor”. Portanto, essa é uma técnica usada por alguns jornalistas de forma a conduzir a opinião pública e a maquiar a imagem daqueles que certamente fazem aqui um trabalho sério. Isso acontece não é de hoje.

Recentemente, Deputado Rogério Correia, fui entrevistado pela jornalista Juliana Cipriani e ela me perguntou sobre o gasto com a verba indenizatória, referindo-se à mesma notícia publicada pelo jornal “Hoje em Dia”, do dia 27 de junho. Eu lhe disse: O jornal “Hoje em Dia” já apresentou essa matéria há poucos meses. Porém, ela insistiu: “Não, Deputado, eu fui pautada para fazer essa matéria.” A forma de conduzir a matéria tem como objetivo ludibriar a opinião pública, induzi-la a um erro. Ela expõe também aqui: “Quem paga essa conta?” Obviamente, quem a paga é o cidadão. São os cofres públicos que pagam a qualquer servidor público, e não apenas aos Deputados, aos assessores, aos Diretores desta Casa, aos Promotores, aos Desembargadores, aos servidores do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e do Poder Executivo. No entanto, não se vê nenhuma matéria sobre isso.

Por que será que parcela da imprensa mineira não bate às portas do Ministério Público ou do Judiciário? Essa parcela da imprensa sempre escolhe a Assembleia como “Geni”. Quem apanha sempre é o Legislativo. Vou explicar o porquê disso, Deputado Luiz Carlos Miranda: o Ministério Público tem caneta para denunciar, e o Judiciário tem caneta para condenar. Não vemos nenhum jornalista cercar um Desembargador ou um Procurador de Justiça para bater foto do seu carro, para perguntar-lhe de quem é o carro, quanto ele custa para o senhor. Não vemos jornalista fazer isso. Mas aqui é a Geni dos Poderes. Em Deputado pode bater à vontade. Deputado pode apanhar à vontade de uma parcela da imprensa que faz sua matéria com o único objetivo de ridicularizar o trabalho do parlamentar. Ela gosta de dizer que o parlamentar não trabalha.

A última vez que ocupei esta tribuna para responder a um jornalista do jornal “Estado de Minas”, disse-lhe para me acompanhar por 15 dias para ver o quanto trabalho. Estou aqui na Assembleia de segunda-feira a sexta-feira e ainda viajo nos finais de semana visitando alguns Municípios como V. Exa., como o Deputado Rogério Correia, como o Deputado Carlos Henrique fazem. E o jornalista pergunta: “Para quê essa verba indenizatória, Deputado?”. E a pergunta tem de ser devolvida ao jornalista: “Você sairia da Capital mineira e iria a um Município a 800km com dinheiro do seu bolso? Não. Você pagaria hotel com dinheiro do seu bolso? Não. Você pagaria gasolina do seu bolso? Não.” Então, quem pagará a conta? Se for jornalista, quem pagará é a empresa do jornal a que pertence; se for a Assembleia, é o público. A diferença dos Deputados Estaduais mineiros é que está na internet o que se paga de auxílio-moradia, e se o Deputado recebe ou não; o salário do Deputado está na internet; a verba indenizatória está na internet. Entretanto, não vejo isso acontecer com o Ministério Público, com o Poder Judiciário, com o Tribunal de Contas e com o Poder Executivo. Mas não vejo isso ser feito escancaradamente, da forma como é feito com o Poder Legislativo. Este Poder publica e dá publicidade. Estamos fazendo algo mais? Não. O art. 37 da Constituição determina a legalidade, a moralidade e a impessoalidade. O que não se pode aceitar é que uma parcela da imprensa escolha o Legislativo para mirar sua metralhadora.

Vou responder à manchete dessa jornalista, Juliana Cipriani. Aproveito para fazer um alerta ao Secretário-Geral da Mesa: que fique atento e oriente o Dr. Sabino, Diretor de Processo Legislativo, para que ele não caia nas armadilhas, nas perguntas maldosas que jornalista faz ao colocar que Consultores são chamados de incompetentes. Nenhum Deputado fez isso. Pelo contrário, sabemos que o



nosso corpo técnico é do mais alto nível que existe hoje no País, mas sabemos também que o número é insuficiente. Esse é um dos motivos por que devemos nos empenhar para que a consultoria seja paga pelo gabinete do Deputado.

Mais do que isso, alertava-me ontem a chefe da Consultoria, ilustre Consultora Flávia Pessoa, que a consultoria paga pelo gabinete tem um perfil vocacionado ao trabalho parlamentar. Isso é uma lógica, é coerente. Agora, pasmem. Vou responder à pergunta que a jornalista estampou no jornal “Estado de Minas” do dia 26 de fevereiro, induzindo o leitor a fazer uma avaliação equivocada, ao dizer que quem está pagando aos advogados que defendem o Deputado em algum processo o faz com a verba indenizatória. Foi isso o que ela disse.

Bom, tenho duas maneiras de tratar esse assunto. A primeira é da tribuna, pois aqui somos invioláveis. A segunda será no Judiciário, pois chamaremos essa moça no processo para explicar melhor. Lá, na frente do Juiz, com o Promotor acompanhando, vou pedir a ela que se explique, porque qualquer um de nós que somos advogados sabemos que para estabelecer vínculo com advogado tem de haver contrato. Mas ela se preocupou em perguntar se havia contrato assinado entre você e o advogado? Qual o tipo de consultoria prestada? Se ela fizesse essas perguntas, eu iria ao gabinete e lhe perguntaria o que queria, pois as portas estão abertas.

Portanto, ocupo esta tribuna, primeiro, porque não sou Deputado corrupto; segundo, não tenho rabo preso com ninguém; terceiro, não tenho medo de dar entrevista a quem quer que seja, mas tenho coragem para defender o meu nome e a minha imagem lá no Judiciário. Então, é lá que vamos nos encontrar com a jornalista.

Deputado Rogério Correia, assim diz uma música que pessoas da nossa faixa etária conhecem, do cantor e compositor Paulo Ricardo, do RPM: “Quem paga o jornal é a propaganda, pois neste país é o dinheiro quem manda”. Então, quem paga esse jornal é a verba pública, a mesma que paga o meu salário, que paga consultoria. Solicitarei ao Presidente informações sobre a verba publicitária do Poder Executivo.

Apresentei uma proposta de emenda à Constituição, que está tramitando nesta Casa. Consegui a assinatura de 76 Deputados. Deixamos apenas o Presidente de fora. O objetivo é dar publicidade total a todos os gastos de todos os Poderes. Por que os jornalistas têm medo de consultar um Procurador de Justiça? Por que não perguntam quanto um Promotor recebe de diária? Têm medo de ser denunciados?! Por que não “batem” no Judiciário?! O jornal “O Estado de São Paulo” precisou sair de lá e vir aqui fazer matéria sobre auxílio-alimentação no Tribunal de Justiça, porque jornal daqui não teve a coragem de fazê-lo. Estou encaminhando aos meus colegas parlamentares as matérias da “Folha de S. Paulo” que constantemente tratam dos gastos dos Judiciários do Rio de Janeiro, de São Paulo, da Bahia, da Paraíba e de Minas Gerais. Não vejo uma vírgula, em nenhum dos jornais mineiros, a respeito do valor da diária de um Promotor. Ou será que Promotor não tem de prestar contas?! Ou será que Procurador, Desembargador ou Conselheiro de Tribunal não têm de prestar contas?! Farei outra indagação: por que nenhum jornalista pergunta aos Governadores quanto gastam em publicidade em seus Estados? É muito simples fazer uma pergunta dessas... E a verba publicitária que o Executivo gasta com os jornais é muito alta. E quem paga a conta é o povo, mas não paga apenas ao parlamentar e aos servidores públicos, e sim a diversos veículos de comunicação, quer impressos, quer radiofônicos, quer televisivos, quer eletrônicos. Quem paga a conta é o cidadão, sim, com o dinheiro público, e não paga somente o salário do parlamentar, o veículo do parlamentar, a gasolina e a estrutura de gabinete do parlamentar, mas paga também a matéria do jornal.

Ilustres colegas, faço um apelo para que novamente insistam com o Deputado Sebastião Costa, relator da PEC, chamada de “PEC da transparência”, que já não é minha, já não me pertence, porque foi assinada por 76 Deputados. O Deputado Sebastião Costa está elaborando seu parecer, que certamente será de qualidade, porque é um brilhante parlamentar. Então, tornar-se-á obrigatória a publicação do nome do servidor e do agente público, do seu salário, do que gasta com diárias. Aliás, a proposta estabelece quanto cada Poder gasta com publicidade. O cidadão precisa saber disso. Apresentarei requerimento na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para saber quanto o Legislativo e o Executivo estão gastando.

O Deputado Carlos Henrique\* – A imprensa de São Paulo veio cá. Na verdade, ela deveria estar muito mais preocupada com os interesses da cidade de São Paulo, pois de Minas cuidamos nós, de forma competente e brilhante, como esta Assembleia tem feito. Agora essa jornalista vem discutir aqui o custo do Poder Legislativo. Deveria era se preocupar com quanto o governo federal ou o de seu Estado coloca na emissora dela, para pagar o salário que recebe na TV Bandeirantes. Aqui temos a liberdade de falar, por meio da nossa TV Assembleia, para o Estado como um todo.

Quanto seria o custo de verbas publicitárias do governo federal, do governo do Estado e da Prefeitura de São Paulo, que ajudam a pagar as contas da TV Bandeirantes e, conseqüentemente, o salário e a passagem dessa jornalista para vir aqui a fim de vigiar ou cobrar alguma coisa deste Estado? Que ela vá cuidar do Estado de São Paulo, que já tem problemas de mais!

O Deputado Sargento Rodrigues – Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o ilustre Deputado Carlos Henrique e dizer à jornalista que o abordou, bem como ao Deputado João Leite, que não tenho dúvida de que quem paga a conta do Deputado é o contribuinte, mas não é só a do Deputado. Ela paga também a do jornalista, por meio da publicidade oficial. Na verdade, se essa publicidade for suprimida, não haverá veículo de comunicação que se sustente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia\* – Cumprimento o Sr. Presidente, Deputado José Henrique, os nobres Deputados e as nobres Deputadas, os senhores da imprensa, os telespectadores, as senhoras e os senhores.

Deputado Sargento Rodrigues, o pouco tempo que me resta utilizarei para apartear V. Exa. Acredito que todos têm acompanhado que tenho sido vítima do jornal “Estado de Minas”, que, para atacar este Deputado, usou algo que jamais tinha visto em qualquer jornal, seja de Minas ou do Brasil. O “Estado de Minas”, além de dar sua opinião no editorial, fez ataques e ameaças a este Deputado. É tão impressionante essa situação de vítima que tenho sido desse jornal, que um de seus editoriais chegou a ameaçar o meu mandato de cassação e até comemorou que isso poderia se tornar uma realidade no editorial do jornal. Ou seja, o jornal ameaça. Não sei que poder ele teria para isso nesta Assembleia Legislativa, de cassar um mandato de Deputado com base em absolutamente nada de prova. O jornal chega a dizer que fui fraudador de documentos, mas não existe nenhum processo contra mim. Disseram que paguei pessoas



para fraudar. Tudo isso o jornal teve a coragem de escrever. É claro, Deputado Sargento Rodrigues, que estou exercendo o meu direito na Justiça de fazer com que o jornal tenha de responder por calúnia e difamação, da forma que foi feita.

O exagero de um editorial do jornal ameaçar um Deputado de cassação me leva a crer – e tenho dito isso com muita clareza – que o jornal segue uma linha editorial completamente exagerada na defesa de um projeto político-eleitoral. Se o jornal tem a sua opinião favorável ao projeto Aécio Neves para Presidente da República ou para governo do Estado, que o faça claramente, como faz o “Estado de São Paulo” com José Serra. Agora, quanto a tentar sujar a imagem de quem faz o seu dever enquanto Deputado de oposição, penso que, no mínimo, isso é um exagero. Chegam a ameaçar mandatos dos que fazem oposição ao Estado ou por ser um projeto com o qual o jornal não concorda. E ainda o jornal se julga tão poderoso por representar, segundo eles, um determinado projeto, que ele ameaça e comemora a cassação de mandato no interior da Assembleia Legislativa, como se o jornal tivesse esse poder. Só terá esse poder se a ligação dele for tão grande com determinado partido político, com o governo, que exerça a força do jornal em seu editorial.

Portanto, Sr. Presidente, realmente tenho sido vítima. É óbvio que reajo a isso politicamente, porque a oposição é um processo democrático a ser respeitado. Se, no Estado de Minas Gerais, a oposição não pode se consolidar, porque é tolhida por órgãos de imprensa em parcimônia, em coalizão com partido político, com o governo do Estado, fere-se o direito democrático de opinião. É no que, infelizmente, estamos insistindo aqui. Se se agregam a isso o Tribunal de Contas e o Ministério Público, que, no nosso entender, por meio de suas cúpulas, não exercem o papel real que deveriam exercer, piora-se ainda mais e forma-se o Estado de exceção.

Estou sendo vítima desse Estado de exceção agora com ataques de um jornal que recebe verba publicitária e tem uma linha editorial muito clara por um determinado projeto político. Ora, hoje o jornal reclama que respondi dizendo que ele tem uma linha editorial a favor de um projeto de que discordo. O jornal, então, tece sobre mim comentários, faz ameaça. É um processo completamente antidemocrático.

O Deputado Sargento Rodrigues levantou um tema que eu não poderia deixar de comentar aqui - eu iria fazê-lo em aparte, Sr. Presidente. É óbvio que todos os ataques dirigidos a mim serão respondidos politicamente e também juridicamente, como tenho feito e como acho que todo Deputado deve fazer. Respeito a linha editorial do jornal, mas não é possível aceitar ameaças e ataques para tentar diminuir o papel que a Oposição tem de estabelecer em nosso Estado. Até pediria isso aos Deputados: solidariedade para todos termos direito de ter nossas opiniões políticas - há divergências políticas -, mas que isso faça parte de um procedimento democrático.

Quero até comunicar que foi lido pela Mesa o arquivamento de um pedido da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar contra este Deputado. E digo que foi feita justiça pela Mesa da Assembleia, a qual quero parabenizar pelo ato, como eu já tinha dito, que deveria, de fato, ter sido feito para se fazer justiça. E foi. Acho que isso é mais uma prova de que a Assembleia Legislativa é um espaço democrático, mas é preciso que seja reconhecido por todos, até pelos órgãos da imprensa em Minas Gerais. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 5/3/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Fred Costa

exonerando Hércules Marques de Sá do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Tarcisia de Assis Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos das Leis nºs 8.443, de 6/10/1983, 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010 e 19.838, de 2/12/2011, das Leis Complementares nºs 64, de 25/3/2002 e 100, de 5/11/2007, da Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/2008 e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990 e 5.347, de 19/12/2011, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/1/2012, a servidora Heloísa de Castro Machado Diniz Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 402.081.256-04, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-49, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 27/2/2012, a servidora Rosana Marques Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 356.215.756-87, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-46, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, e 19.838, de 2/12/2011, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e da Resolução nº 5.086, de 31/8/1990, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/2/2012, o servidor Roberto Wagner Soares Benjamim, inscrito no CPF sob o nº 195.582.286-72, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-61, classe Especial, no exercício da Função Gratificada de Nível Superior – FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012

#### NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 17/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27/3/2012, às 10h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço anual, tendo por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, Belo Horizonte, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 6 de março de 2012.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Moreira e Lobato Serviços Odontológicos Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos Deputados, aos ex-Deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Objeto do aditamento: ampliação de objeto com inclusão de novas especialidades. Vigência: a partir da assinatura, inclusive. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.